



# 1º Slalom do Cadaval

18 de novembro de 2018



# REGULAMENTO

VISA FPAK nº321/SLA/2018

Emitido em:24/10 /2018



**NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

Kartódromo de Leiria - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 \* 📠 244851866 \* 🌐 [www.ndml.pt](http://www.ndml.pt) \* Email: [geral.ndml@gmail.com](mailto:geral.ndml@gmail.com)

**TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921**



# 1º Slalom do Cadaval

## 18 de novembro de 2018

### INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 18 de novembro de 2018, uma prova de Regularidade Sport Plus denominada “1º Slalom do Cadaval”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK), Regulamento Particular do “Series by NDML 2018” e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

### PROGRAMA

Data	Hora		Local
02/10/2018	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
10/11/2018	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
13/10/2018	09:00	Publicação da Lista de Insritos	FPAK / NDML
18/11/2017	07:00 às 08:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Junto à Partida
	08:00	1ª Reunião do CCD	Junto à Partida
	08:05	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Junto à Partida
	08:15	Briefing	Junto à Partida
	08:25	Hora limite entrada Parque Partida	
	08:30	Reconhecimentos	
	10:30	1ª Série	
	14:00	2ª Série	
	16:00	3ª Série	
	17:00	Afixação dos resultados provisórios	Junto à Partida
	17:30	Afixação da Classificação Oficial	Junto à Partida
	18:00	Distribuição de Prémios	Junto à Partida

### QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

#### SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

18/11/2018	07:00 às 19:00	Junto à Partida
------------	----------------	-----------------

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

### Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: 1º Slalom do Cadaval

Clube Organizador: [NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA](#)

#### 1.1 - Comissão Organizadora NDML

*Pedro Mendes Alves (Presidente)*

*Feliciano Vitorino*

*Carlos Quintas*

*Carlos Pereira*

*José Manuel Marques*

*João Paulo Santos*

#### **Montejunto Rallye Club**

*Armando Prieto (Presidente)*

#### **Morada do Secretariado Permanente:**

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 - EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814214 - Fax: +351 244 851 866

E-mail: [geral.ndml@gmail.com](mailto:geral.ndml@gmail.com)

# 1º Slalom do Cadaval

18 de novembro de 2018

1.2 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
<b>Presidente do Colégio de Comissários Desportivos</b> <i>Joana Falcão</i>	CDA 23022
<b>Comissários Desportivos:</b> <i>Nuno Coelho</i> <i>Oscar Agrela</i>	CDA 21450 CDB 21451
<b>Director da Prova:</b> <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 21449
<b>Director da Prova Adjunto:</b> <i>Carlos Quintas</i>	DP 21447
<b>Comissários Técnico Chefe:</b> <i>Carlos Pereira</i>	CTC 21454
<b>Comissários Técnicos:</b> <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Marina Santos</i> <i>Pedro Pata Fidalgo</i>	CTC 24061 CTC 21455 CTC 23979 CT 21456 CT 23980 CT 24062 CT 25938 CTE 24064
<b>Secretário da Prova:</b> <i>Helena Praxedes</i>	CDB 21452
<b>Responsável pela Segurança:</b> <i>Pedro Alves</i>	DPA 21453
<b>Relações com os Concorrentes:</b> <i>António Cabral</i>	CDA 21444
<b>Responsável pela Cronometragem:</b> <i>João Paulo Santos</i>	CRO CHF 21457
<b>Responsável pelos Resultados da Prova:</b> <i>André Santos</i> <i>Helder Oliveira</i>	CRO 23981 CRO 23982
<b>Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente)</b> <i>Drº Pedro Gaspar Rodrigues</i>	CP nº 17322

## Art. 2 – DESCRIÇÃO

O 1º Slalom do Cadaval realiza-se na Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua Vale do Arroz

<b>Percurso total da Prova</b>	<b>11.20 Km</b>
<b>Número de Secções</b>	<b>1</b>
<b>Número de Etapas</b>	<b>1</b>
<b>Provas de Regularidade (extensão)</b>	<b>8.40 Km</b>
<b>Piso das Provas de Regularidade</b>	<b>Alcatrão</b>

## Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

**3.1** - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 10 de novembro de 2018, com preparação específica para competição

**3.2** - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protótipos terão Classificações distintas

## 1º Slalom do Cadaval

### 18 de novembro de 2018

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
<b>Clássicos A</b>	Até 31/12/1970	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>A4</b>
<b>Clássicos B</b>	01/01/1971	<b>B5</b>	<b>B6</b>	<b>B7</b>	<b>B8</b>
	31/12/1980				
<b>Clássicos C</b>	01/01/1981	<b>C9</b>	<b>C10</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>
	31/12/1993				
<b>Desportivos D</b>	01/01/1994	<b>D13</b>	<b>D14</b>	<b>D15</b>	<b>D16</b>
	31/12/2000				
<b>Desportivos E</b>	01/01/2001	<b>E17</b>	<b>E18</b>	<b>E19</b>	<b>E20</b>
	31/12/2010				
<b>Desportivos F</b>	01/01/2011	<b>F21</b>	<b>F22</b>	<b>F23</b>	<b>F24</b>
	10/11/2018				
<b>Protos</b>	<b>Classe única</b>				

**3.3.** - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

**3.4** - Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

**3.5** - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo 3 viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

**3.6** – Equipamento de Segurança conforme Art.º 2.3 do Regulamento Particular do “Series by NDML 2018”.

#### **Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES**

**4.1** - São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional D FPAK ou Superior.

**4.2** - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

**4.3** - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir).

**4.4** - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

**4.5** - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, email ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres.

**4.6** - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, e no presente Regulamento.

## 1º Slalom do Cadaval 18 de novembro de 2018

**4.7** - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou email, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 10 de novembro de 2018.

**4.8** - Número máximo de inscrições admitidas: 70. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

**4.9** - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

**4.10** - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

**4.11** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de (20) equipas.

### **4.12 - TEAM**

**4.12.1** - Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.

**4.12.2** - Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

**4.12.3** - Uma equipa só pode integrar um "TEAM".

### **Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO**

**5.1** - O valor da taxa de inscrição é de **150,00 € (Cento e Cinqüenta Euros) até ao dia 10/11/2018.**

**5.2** - A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

**5.3** - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

### **5.4 - Descrição da cobertura do seguro**

**5.4.1** - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2018.

**5.4.2** - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da prova.

### **Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA**

**6.1** - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

**6.2** - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva D ou superior - Condutor e Navegador (2º Condutor);
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

**6.3 - Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2018.

### **Art. 7- PUBLICIDADE**

**7.1**- Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

**7.2** - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

**7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

#### **Publicidade Obrigatória**

**1 - Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

1º Slalom do Cadaval
----------------------

13
----

## 1º Slalom do Cadaval 18 de novembro de 2018

### Art. 8 - NÚMEROS

**8.1 - Números de competição** um para cada porta da frente (60x20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

**8.2** - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

**8.3** - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

### Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

**9.1** - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

**9.2** - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

**9.3** - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

**9.4** - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” – refere-se Obrigatoriamente ao Conductor.

“**Equipa**” – conjunto formado pelo Conductor e 2º Conductor/Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

**9.5** - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

**9.6** - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

**9.7** - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

**9.8** - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

### Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

**10.1** - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

### Art. 11 - RECONHECIMENTOS

**11.1** – A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

**11.2** - Estes constarão de uma passagem pelo percurso da prova.

### Art. 12º – PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)

**12.1** – As PECR são disputadas em estradas fechadas ao trânsito e são compostas por 2 ou 3 passagens.

**12.2** – Nas PECR o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª e 3ª passagem nessa PECR.

**12.3** – Nas PECR, o tempo total das 2 ou 3 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª passagem 60s = 18 pontos
- 2ª passagem 70s = 21 pontos
- Diferença entre passagens é de 10s (soma de todos os controlos finais) = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

**12.4** – A não realização de uma das passagens na PECR, será penalizado com 1200 pontos.

## 1º Slalom do Cadaval 18 de novembro de 2018

**12.5** – No caso de a realização de uma PECR ser afectada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o CCD poderá, por proposta da Direcção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Às 10 equipas menos pontuadas na PECR em causa serão atribuídas as penalizações efectivamente registadas;
- A todas as restantes equipas em prova será atribuída a 10ª melhor pontuação nessa PECR.

Esta regra poderá ser aplicada, a um único controlo, a vários controlos ou à totalidade da PECR, independentemente do local em que tenham ocorrido as circunstâncias que influenciaram o normal desenrolar da PECR.

No caso da não realização de uma das passagens, o tempo conseguido na passagem realizada será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

**12.6** – A cronometragem é realizada ao segundo.

**12.7** – É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

**12.8** – É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao da prova. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 600 pontos.

**12.9** – No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys (Chicanes), o derrube de qualquer pino/jerseys dará lugar a uma penalização.

### 12.10 – Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
12.2	Por cada segundo de diferença entre a 1ª, 2ª e 3ª passagem	1 Pontos
12.3	Por cada segundo da soma das duas passagens	0,3 Pontos
12.4	A não realização de uma das passagens na PECR	1200 Pontos
12.7	Paragem do veículo	10 Pontos
12.8	Circular em sentido oposto ao da prova	600 Pontos
12.9	Derrube de pinos ou jerseys	5 Pontos

### 12.11 – Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

### Art. 13 - PARQUE FECHADO

**13.1** - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida;

**13.2** - Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art.º 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

### Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

**14.1** - Haverá 3 Classificações à geral: CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

**14.2** - Aos concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de Vencedores do 1º Slalom do Cadaval.

**14.3** - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável, aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

### Art. 15 - PRÉMIOS

**15.1** - Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS, DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do 1º Slalom do Cadaval - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu



## 1º Slalom do Cadaval 18 de novembro de 2018

### PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral - Vencedor do 1º Slalom do Cadaval - Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

### Art. 16- ENTREGA DE PRÉMIOS

**16.1** - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

**16.2** – Todos os concorrentes, com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da prova, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiver direito.

### Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

### Art.18 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

**18.1** - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

**18.2** - Local: Centro de Saúde do Cadaval.